



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Ceará
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO CEARÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Ceará, com sede na Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0007-37, neste ato representada pelo Senhor FELIZARDO DE PINHO PESSOA NETO, Documento de Identidade nº 658.800 –SPSP/CE, CPF nº 073.049.863-87, Substituto Eventual da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 327, de 30/06/2005, publicada no Diário Oficial da União de 1º/07/2005, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada(a) na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, em São Paulo - SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Procuradores, Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Gerente de Seção, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do documento de Identidade nº 3.516.308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59 e a Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Gerente de Sessão, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional CCA/PGFN, que emitiu seu parecer da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 19/01/2021 a 18/01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 193,85 (cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), na modalidade por ela escolhida, correspondente a 1% (um por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias e nas condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 807,72 (oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 19.385,43 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para 24 meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, a cargo da CONTRATANTE, conforme a seguir:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NEXXXX	00001	171701	01000000	339039	170038	S6412UNIDES

Parágrafo Único. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2021.

FELIZARDO DE PINHO PESSOA NETO
Documento de Identidade nº 658.800 –SPSP/CE
CPF nº 073.049.863-87
p/CONTRATANTE –SRA/CE

Documento assinado digitalmente
WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Documento de Identidade nº 3.516.308 – SSP/GO
CPF nº 887.321.001-59
p/CONTRATADA –TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Documento assinado digitalmente
Carlota Braga de Assis Lima
Documento de identidade nº 630.486
CPF nº 613.174.201-44
p/CONTRATADA –TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XVIII – artigo 88 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016.

Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM
Superintendente SRA-ME/CE

TESTEMUNHAS:

Priscila de Lima Leite Melo
CPF: 001.640.165-46

Paulo Henrique Pinto Teixeira Henriques
CPF: 003.411.643-56



Documento assinado eletronicamente por **Felizardo de Pinho Pessoa Neto, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 13/01/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Lima Leite Melo, Assistente Técnico-Administrativo**, em 13/01/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Marcílio de Amorim, Superintendente de Administração**, em 13/01/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 13/01/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 13/01/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Pinto Teixeira Henriques, Analista Técnico-Administrativo**, em 14/01/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13012692** e o código CRC **F9612E1F**.